DECRETO Nº2.255 DE 24 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e da outras providencias.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A :

Art. 1º - Autoriza, nos termos da Lei Municipal nº1.409, de 21 de dezembro de 2017, a contadoria desta Prefeitura, a abrir no orçamento da despesa do corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, no valor de R$219.500,00 (duzentos e dezenove mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO
02.09 – Secretaria Municipal de Educação
02.09.02 – Fundo Municipal de Educação
02.09.02.12 – Educação
02.09.02.12.361 – Ensino Fundamental
02.09.02.12.361.0034 – Primeiros Passos
02.09.02.12.361.0034.2123 – Manutenção do Ensino Fundamental
02.09.02.12.361.0034.2123 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
FR: 101 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Educação.....R$ 4.500,00
02.09.02.12.361.0034.2123 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
FR: 101 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Educação.....R$ 17.000,00

02.09 – Secretaria Municipal de Educação
02.09.02 – Fundo Municipal de Educação
02.09.02.12 – Educação
02.09.02.12.365 – Educação Infantil
02.09.02.12.365.0034 – Primeiros Passos
02.09.02.12.365.0034.2121 – Manutenção de Creche
02.09.02.12.365.0034.2121 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
FR: 101 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Educação.....R$ 30.000,00

02.09 – Secretaria Municipal de Educação
02.09.02 – Fundo Municipal de Educação
02.09.02.12 – Educação
02.09.02.12.368 – Educação Básica
02.09.02.12.368.0033 – Transportar para Estudar
02.09.02.12.368.0033.2111 – Manutenção do Transporte Escolar Educação Básica
02.09.02.12.368.0033.2111 – 3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação

28 DE ABRIL 1992

FR: 101 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Educação.....R$ 2.000,00

02.10 – FUNDEB
02.10.01 – Fundeb
02.10.01.12 – Educação
02.10.01.12.365 – Educação Infantil
02.10.01.12.365.0034 – Primeiros Passos
02.10.01.12.365.0034.2122 – Manutenção de Pré-escola
02.10.01.12.365.0034.2122 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
FR: 118 – Transf. do FUNDEB p/ Aplic.na Rem. dos Prof. do Mag. em Efetivo .....R$ 63.000,00
02.10.01.12.365.0034.2122 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
FR: 118 – Transf. do FUNDEB p/ Aplic.na Rem. dos Prof. do Mag. em Efetivo .....R$ 43.000,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 – Saúde
02.12.01.10.301 – Atenção Básica
02.12.01.10.301.0042 – Atenção Básica
02.12.01.10.301.0042.2161 – Manutenção de Unidades Básicas de Saúde
02.12.01.10.301.0042.2161 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$ 11.500,00
02.12.01.10.301.0042.2161 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$ 2.500,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 – Saúde
02.12.01.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.12.01.10.302.0043 – Atenção Especializada
02.12.01.10.302.0043.2171 – Manutenção do Ambulatório Municipal
02.12.01.10.302.0043.2171 – 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado
FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$ 9.000,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 – Saúde
02.12.01.10.304 – Vigilância Sanitária
02.12.01.10.304.0046 – Vigilância em Saúde
02.12.01.10.304.0046.2201 – Manutenção da Vigilância Sanitária
02.12.01.10.304.0046.2201 – 3.1.90.46.00 – Auxilio Alimentação
FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$ 1.000,00

28 DE ABRIL 1992

02.13 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.13.03 – Serviços Públicos
02.13.03.15 – Urbanismo
02.13.03.15.452 – Serviços Urbanos
02.13.03.15.452.0073– Serviços Públicos Municipais
02.13.03.15.452.0073.2271 – Manutenção dos Serviços Urbanos
02.13.03.15.452.0073.2271 – 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado
FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 36.000,00
TOTAL.....R$219.500,00

Art. 2º - Será utilizado como recurso financeiro para o referido crédito adicional suplementar a anulação total e parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO
02.09 – Secretaria Municipal de Educação
02.09.02 – Fundo Municipal de Educação
02.09.02.12 – Educação
02.09.02.12.361 – Ensino Fundamental
02.09.02.12.361.0034 – Primeiros Passos
02.09.02.12.361.0034.2123 – Manutenção do Ensino Fundamental
02.09.02.12.361.0034.2123 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FR: 101 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Educação.....R$ 11.500,00
02.09.02.12.361.0034.2123 – 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita
FR: 101 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Educação.....R$ 7.000,00

02.09 – Secretaria Municipal de Educação
02.09.02 – Fundo Municipal de Educação
02.09.02.12 – Educação
02.09.02.12.365 – Educação Infantil
02.09.02.12.365.0034 – Primeiros Passos
02.09.02.12.365.0034.2121 – Manutenção de Creche
02.09.02.12.365.0034.2121 – 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita
FR: 101 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Educação.....R$ 15.000,00

02.09 – Secretaria Municipal de Educação
02.09.02 – Fundo Municipal de Educação
02.09.02.12 – Educação
02.09.02.12.365 – Educação Infantil
02.09.02.12.365.0034 – Primeiros Passos
02.09.02.12.365.0034.2122 – Manutenção de Pré-Escola
02.09.02.12.365.0034.2122 – 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita

FR: 101 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Educação.....R$ 20.000,00

02.10 – FUNDEB
02.10.01 – Fundeb
02.10.01.12 – Educação
02.10.01.12.361 – Ensino Fundamental
02.10.01.12.361.0034 – Primeiros Passos
02.10.01.12.361.0034.2123 – Manutenção do Ensino Fundamental
02.10.01.12.361.0034.2123 – 3.1.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita
FR: 119 – Transf. do FUNDEB p/ Aplic.na Rem. dos Prof. do Mag. em Efetivo .....R$ 70.000,00

02.10 – FUNDEB
02.10.01 – Fundeb
02.10.01.12 – Educação
02.10.01.12.365 – Educação Infantil
02.10.01.12.365.0034 – Primeiros Passos
02.10.01.12.365.0034.2121 – Manutenção de Creche
02.10.01.12.365.0034.2121 – 3.1.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita
FR: 119 – Transf. do FUNDEB p/ Aplic.na Rem. dos Prof. do Mag. em Efetivo .....R$ 18.000,00

02.10 – FUNDEB
02.10.01 – Fundeb
02.10.01.12 – Educação
02.10.01.12.365 – Educação Infantil
02.10.01.12.365.0034 – Primeiros Passos
02.10.01.12.365.0034.2122 – Manutenção de Pré-Escola
02.10.01.12.365.0034.2122 – 3.1.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita
FR: 119 – Transf. do FUNDEB p/ Aplic.na Rem. dos Prof. do Mag. em Efetivo .....R$ 18.000,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 – Saúde
02.12.01.10.122 – Administração Geral
02.12.01.10.122.0041 – Administração da Saúde Pública Municipal
02.12.01.10.122.0041.2151 – Manutenção do Núcleo Administrativo de Saúde
02.12.01.10.122.0041.2151 – 3.1.90.30.00 – Material de Consumo
FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$ 1.000,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 – Saúde
02.12.01.10.301 – Atenção Básica
02.12.01.10.301.0042 – Atenção Básica
02.12.01.10.301.0042.2164 – Manutenção Saúde Bucal
02.12.01.10.301.0042.2164 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$ 23.000,00

02.17 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Esporte
02.17.01 – Secretaria de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Esporte
02.17.01.23 – Comércio e Serviços
02.17.01.23.691 – Promoção Comercial
02.17.01.23.691.0091 – Produzir na Cidade
02.17.01.23.691.0091.2300 – Manutenção das Atividades da Industria, Comércio e Serviços
02.17.01.23.691.0091.2300 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 28.000,00
02.17.01.23.691.0091.2300 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 6.000,00
02.17.01.23.691.0091.2300 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 2.000,00
TOTAL.....R$219.500,00

Art. 3º - Altera as Leis 1.408 de 21 de dezembro de 2.017 - PPAG 2.018-2.021 e Lei Municipal 1.391/17 – LDO, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 24 de maio de 2018.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I